

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 2º TERMO ADITIVO

Pelo presente Termo Aditivo ao instrumento público de prestação de serviço de advocacia que entre si celebram, de um lado o **CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – CRO/RN**, autarquia federal, com sede à Rua Cônego Leão Fernandes nº 619, Petrópolis, Natal/RN, inscrita no CNPJ-MF sob Nº 08.430.761/0001-95, representado neste ato por seu Presidente Dr. **GLÁUCIO DE MORAIS E SILVA**, brasileiro, cirurgião-dentista, portador da Carteira de Identidade nº 592.803 – ITEP/RN, C.P.F. nº 566.092.054-34, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro, **MARINHO PESSOA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, empresa do ramo de prestação de serviços advocatícios, CNPJ/MF nº 05.842.672/0001-68, com sede na Rua Ângelo Varela, 1042, Tirol, Natal/RN, representada neste ato por seu titular **RENATO DE SOUZA CAVALCANTI MARINHO**, brasileiro, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 4974 OAB/RN, C.P.F. nº 813.445.464-04, domiciliado e residente nesta Capital, doravante denominado **CONTRATADA** firmam o presente aditivo na forma estabelecida nas cláusulas abaixo:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA :

O presente instrumento tem por objeto a alteração da Cláusula Quarta para prorrogar a vigência do termo originário, passando a vigorar de **01/04/2018** a **30/05/2018**, conforme processo licitatório nº 003/2015, através de carta convite.

CLÁUSULA SEGUNDA :

As despesas com o presente termo aditivo, no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: **6.2.2.1.1.01.04.04.004.020**.

CLÁUSULA TERCEIRA :

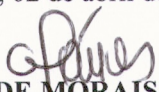
Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições pactuadas na presente avenca.

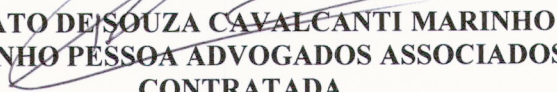
CLÁUSULA QUARTA:

Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, para nele se dirimirem toda e quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por assim estarem, justo e acordados, firmam o presente em 03(três) vias de igual teor que seguem assinadas pelas testemunhas a tudo presente.

Natal/RN, 02 de abril de 2018.


GLÁUCIO DE MORAIS E SILVA
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CONTRATANTE


RENATO DE SOUZA CAVALCANTI MARINHO
MARINHO PESSOA ADVOGADOS ASSOCIADOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

- 1 -
- 2 -